

Lei no 1.109/90

De 08 de Novembro de 1990.

## Da denominação de Rua.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º Rua denominada "Rua Bloayr Giamini da Costa", a artéria atual Rua Projetada "6", situada entre as Quadras 17 e 18, próxima à Escola "Domingos Joni Martins", Bairro "Ruínas Negras", em Itapemirim, neste Município.

Artº 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Itapemirim - ES, 08 de novembro de 1990.

Eurelio Porto eleitos  
Prefeito Municipal

~~Sinonima + 522 6788~~